



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 001
Mtb

LEI Nº 480, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**. Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º é para reforço da seguinte dotação orçamentária, constantes na lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.08.01. Administração

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.361.0008. Programa de Transporte escolar

12.361.0008.2032. Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – 157 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6.210,00

1.45.00 – Transferências de Recursos FNDE – Referente a PNATE 6.210,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme tendência verificada, nos termos do § 3º do artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 06 de novembro de 2019.

PUBLICADO

Recebo de arquivamento da Prefeitura

Na data de: 06/11/2019

Conforme legislação vigente.

[Assinatura]

CPF: 084.242.616-08

[Assinatura]
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal